



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PLANO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO DE SÃO JOÃO DE  
PIRABAS/PA, SEGUINDO O PLANO PARAENSE DE VACINAÇÃO –  
PPV/COVID-19**

Pará  
Janeiro - 2021



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Governador do Estado do Pará**

Helder Zaluth Barbalho

**Secretária Municipal de saúde**

Mirian Benolliel Gomes

**Diretor de Vigilância em Saúde**

Milena Almeida Fernandes

**Diretor Técnico**

Antonio Eriton Barbosa Mota

**Coordenadora Municipal do Programa Nacional de Imunizações**

Milena de Melo Veras

**Coordenadora Municipal Saúde da Família**

Dulcicleia Alves dos Santos e Silva

**Organizadores:**

Milena de Melo veras, Milena Almeida Fernandes



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO

1.1 Perfil Epidemiológica da COVID 19 no município

2. OBJETIVOS DO PLANO

2.1 Objetivo Geral

2.2 Objetivos Específicos

3. META

3.1. Competencias da Gestão Municipal

4. ESTRATEGIAS DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

4.1 Vacinas Contra a COVID-19

4.2 Meta / Grupos Prioritários por Fase

4.3 Período da Campanha de vacinação

5. FARMACOVIGILANCIA

5.1 Precauções e Contraindicações a Administração da Vacina

5.1.1 Precauções Gerais

5.1.2 Contraindicações

5.2 Gerenciamento de Resíduos Provenientes da Vacinação

6. VIGILANCIA DE EVENTOS ADVERSOS POS-VACINAÇÃO (EAPV)

6.1 Detecção de casos suspeitos de EAPV

6.2 Notificação de EAPV

6.3 Investigação de Casos Suspeitos de EAPV

6.4 Avaliação e Classificação de Causalidade

7. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES – REGISTRO DE DOSES APLICADAS

7.1 Gestão da Informação

8. OPERACIONALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO

8.1 Logística para a Distribuição de Vacinas

8.2 Estratégias de Vacinação

9. COMUNICAÇÃO 23



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **1. INTRODUÇÃO**

A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

A suscetibilidade ao vírus SARS-CoV-2 é geral, por ser um vírus novo, e não se sabe se a infecção em humanos gera imunidade contra novas infecções e se essa imunidade é por toda a vida. O espectro clínico da infecção pelos Coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa.

Em janeiro de 2020, o estado do Pará apresentou o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, onde descreve-se as atividades e ações de enfrentamento da Pandemias no estado desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O planejamento da vacinação nacional e estadual é orientado em conformidade com o registro e licenciamento de vacinas, que no Brasil é de atribuição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme Lei nº 6.360/1976 e regulamentos técnicos como RDC nº 55/2010, RDC 348/2020 e RDC nº 415/2020. Ressalta-se ainda a RDC nº 444, de 10 de dezembro de 2020, que

estabelece a autorização temporária de uso emergencial, em caráter experimental, de vacinas COVID-19 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente do surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

A Diretoria de Vigilância em Saúde vem realizando diversas ações com o enfoque de manter o controle da ocorrência de novos casos da doença e entende que a imunização é uma ação eficaz, e que deve ser garantida à população de forma equânime e de qualidade, portanto, vem por meio deste Plano, descrever as ações de operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID-19 no município de São João de Pirabas estado-Pa.

### **1.1 Perfil Epidemiológica da COVID 19 no Município de São João de Pirabas**



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Município de São João de Pirabas/Pará possui desde o início da pandemia um total de 1012 casos confirmados e deste total 871 encontram-se recuperados e 36 evoluíram a óbito.

## **2. OBJETIVOS DO PLANO**

### **2.1 Objetivo Geral**

Subsidiar as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a COVID-19 no município de São João de Pirabas

### **2.2 Objetivos Específicos**

- Informar a população-alvo e grupos prioritários da vacinação para a população Pirabense;
- Planejar os recursos existentes por meio de programação oportunas para operacionalização da vacinação no município de São João de Pirabas;
- Apoiar as 09 Estratégias saúde da Família/Esf's e Hospital municipal para vacinação contra COVID-19, tanto na logística de distribuição quanto na aquisição de insumos.

## **3. META**

A meta é vacinar, pelo menos, 95% de cada um dos grupos prioritários contra COVID-19.

### **3.1 Competências da Gestão Municipal:**

- A coordenação da campanha no âmbito municipal em apoio as 09 Esf's e Hospital Municipal;
- O provimento de seringas e agulhas, itens que também são considerados Insumos estratégicos;
- A gestão do sistema de informação e transferência de dados ao SI-PNI, incluindo a consolidação e a análise dos dados municipais, o envio dos dados ao nível Federal dentro dos prazos estabelecidos e a retroalimentação das informações a esfera municipal.

## **4. ESTRATÉGIAS DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

### **4.1 Vacinas Contra a COVID-19**

De acordo com a OMS, existem 173 vacinas COVID-19 candidatas em fase pré-clínica de pesquisa e 63 vacinas candidatas em fase de pesquisa clínica. As características das vacinas a serem utilizadas na estratégia de vacinação contra a covid-19 no Brasil serão apresentadas e

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

devidamente atualizadas sempre que necessário, a partir do registro (licenciamento) pela ANVISA.

A estratégia nacional de imunização contra a covid-19 será realizada em etapas, respeitando a ordem de vacinação dos grupos definidos pelo PNI, sendo que serão priorizados os grupos de maior risco para o desenvolvimento de formas graves da doença e risco de óbitos (profissionais de saúde, idosos, idosos institucionalizados, portadores de comorbidades como hipertensão, diabetes melitus, dentre outros) e grupos com elevado grau de vulnerabilidade social e econômica (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, população privada de liberdade).

Destaca-se que ha intenção de oferta da vacina covid-19 a toda a população para qual o imunobiologico estiver licenciado, de maneira escalonada, conforme a produção da vacina covid-19 avançar e houver disponibilidade e sustentabilidade na oferta.

#### 4.2 Meta / Grupos Prioritários por Fase

A meta e vacinar, pelo menos, 95% do público-alvo contra a COVID 19, **em duas doses**, com intervalo a ser definido pelo fabricante da vacina, de acordo com as fases a seguir:

Fase de Vacinação	Público-alvo	Definição	Recomendações de exigência
1ª FASE	Trabalhadores de Saude	São todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistencia e vigilancia a saude, sejam eles hospitais, clinicas, ambulatorios, laboratorios Solicita-se aos municipios que priorizem aqueles profissionais que atuem no atendimento de pacientes com Sindrome Gripal, seja em urgencias, enfermarias ou unidades de tratamento intensivo, inclusive, os que nao atuem	Cartão Nacional de Saúde RG e/ou CPF.

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

		diretamente na assistência, mas frequentem tais ambientes, como auxiliares de serviços gerais, copeiros, administrativos, entre outros.	
<b>2ª FASE</b>	<b>Idosos de 60 a 79 anos de idade</b>	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases predefinidas	Documento original com foto que comprove a idade.
	<b>Idosos a partir de 80 anos de idade</b>	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases predefinidas	Documento original com foto que comprove a idade.
	<b>Profissionais da Segurança Pública na Ativa</b>	Servidores das polícias federal, militar e civil; servidores do Centro de Perícias Científicas; bombeiros militares; policiais penais, agentes do DETRAN e Guarda Municipal que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.	Documento Original com foto.
<b>3ª FASE</b>	<b>Indivíduos que possuam comorbidades</b>	Para indivíduos com comorbidade já descritas, de acordo com a faixa etária indicada pela ANVISA. (Diabetes mellitus; hipertensão arterial sistêmica <b>grave</b> (de difícil controle e/ou com lesão de órgão-alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; imunossuprimidos; obesidade grave (IMC≥40)	Devem apresentar atestado médico especificando o motivo da indicação da vacina, que deverá ser apresentada no ato da vacinação assim como cadastro nas Unidades de Saúde.

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>4ª FASE</b>	<b>Trabalhadores da educação</b>	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas	Será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou declaração emitida pela escola
	<b>Forças Armadas</b>	Membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica)	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com força em que atua.
	<b>Funcionários do sistema de privação de liberdade</b>	Agente de custódia e demais funcionários	O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com órgãos responsáveis.
	<b>População privada de liberdade</b>	População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade	

#### **4.3 Período da Campanha de vacinação**

A campanha de vacinação iniciou em 19/01/2021 às 10:00 horas no Hospital Municipal. As etapas ocorrerão, simultaneamente, com as campanhas do Estado do Pará e os grupos serão cumulativos no decorrer das etapas definidas.

#### **5. FARMACOVIGILÂNCIA**

Frente à introdução de novas vacinas de forma acelerada, usando novas tecnologias de produção e que serão administradas em milhões de indivíduos, pode haver um aumento no número de notificações de Eventos Adversos Pós-vacinação (EAPV). Assim, torna-se premente o fortalecimento dos sistemas de vigilância epidemiológica e sanitária, em especial no manejo, identificação, notificação e investigação de EAPV por profissionais da saúde.





ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **5.1 Precauções e Contraindicações à Administração da Vacina**

Como a(s) vacina(s) COVID-19 não puderam ser testadas em todos os grupos de pessoas, pode haver algumas precauções ou contraindicações temporárias até que surjam mais evidências e se saiba mais sobre a(s) vacina(s) e que seja(m) administrada(s) de forma mais ampla a mais

pessoas. Após os resultados dos estudos clínicos de fase III, essas precauções e contraindicações poderão ser alteradas.

#### **5.1.1 Precauções Gerais**

Em geral, como com todas as vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir a vacina as manifestações da doença; Não há evidências, até o momento, de qualquer preocupação de segurança na vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável pelo SARS-COV-2. É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença.

Entretanto, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais.

Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas. A presença de sintomatologia prolongada não é contraindicação para o recebimento da vacina, entretanto, na presença de alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar a atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa.

#### **5.1.2 Contraindicações**

- Pessoas menores de 18 anos de idade;
- Gestantes, puerperas e lactantes;
- Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina covid-19;



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente da(s) vacina(s).

**Atenção:** recomenda-se que, antes de qualquer vacinação, seja verificada nas bulas e respectivo(s) fabricante(s), as informações fornecidas por este(s) sobre a(s) vacina(s) a ser(em) administrada(s). Ressalta-se que informações e orientações detalhadas encontram-se no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação.

### **5.2 Gerenciamento de Resíduos Provenientes da Vacinação**

O gerenciamento de resíduos de serviços de saúde no âmbito do PNI deve estar em conformidade com as definições estabelecidas na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e a Resolução Conama no 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS).

## **6. VIGILÂNCIA DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO (EAPV)**

Para o manejo apropriado dos EAPV de uma nova vacina é essencial contar com um sistema de vigilância sensível para avaliar a segurança do produto e dar resposta rápida a todas as preocupações da população relacionados as vacinas. Estas atividades requerem notificação e investigação rápida do evento ocorrido.

O ciclo de VEAPV é composto por: detecção de casos suspeito de EAPV, notificação, registro em sistema de informação, investigação (exames clínicos, exames laboratoriais etc.) e busca ativa de novos eventos, avaliação das informações, classificação de causalidade, feedback ou retroalimentação oportuna.

### **6.1 Detecção de casos suspeitos de EAPV**

Os eventos adversos pós-vacinação (EAPV) podem ocorrer, sendo a grande maioria deles não graves e autolimitados e, muito raramente, podem ser graves, necessitando de assistência de saúde de acordo com as manifestações clínicas podem ser locais ou sistêmicas:



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- **Manifestações locais:** como dor no local da injeção, eritema e endurecimento ocorrem em 15% a 20% dos pacientes, sendo benignas autolimitadas geralmente resolvidas em 48 horas.
- **Manifestações sistêmicas:** são benignas, autolimitadas, como febre, mal-estar e mialgia que podem começar de 6 a 12 horas após a vacinação e persistir por um a dois dias, sendo notificadas em menos de 10% dos vacinados. Estas manifestações são mais frequentes em pessoas que não tiveram contato anterior com os antígenos da vacina. A vacinação não agrava sintomas de pacientes asmáticos nem induz sintomas respiratórios.
- **Reações de hipersensibilidade:** reações anafiláticas (hipersensibilidade do tipo I) são extremamente raras e podem ser associadas a qualquer componente da vacina.

## **6.2 Notificação de EAPV**

Todos os eventos adversos deverão ser comunicados pelos profissionais de saúde dentro das primeiras 24 horas de sua ocorrência, através dos sistemas de informações do nível local até o nacional.

É importante destacar que as notificações deverão primar pela qualidade no preenchimento de todas as variáveis contidas na ficha de notificação/investigação. O sistema eletrônico de notificações de EAPV a ser utilizado pelos notificadores, será o **e-SUS Notifica**.

Na impossibilidade de acesso ao sistema, os notificadores deverão contatar primeiramente a(s) coordenação(ões) de imunização ou a vigilância epidemiológica local, Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS SESPA). No caso de impossibilidade de acesso a algum dos sistemas oficiais, enviar a notificação preenchida por e-mail ([imunizacao\\_pa@yahoo.com.br](mailto:imunizacao_pa@yahoo.com.br), com cópia para [cievs@sespa.pa.gov.br](mailto:cievs@sespa.pa.gov.br)) em até 24 h do EAPV. A notificação de queixas técnicas das vacinas COVID-19 deve ser realizada no Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - Notivisa, disponível em versão eletrônica no endereço: <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmlogin.asp>.

## **6.3 Investigação de Casos Suspeitos de EAPV**

Após avaliação inicial onde se verifica a informação, os principais eixos de uma investigação são: os serviços de saúde, a vacina, o usuário, o trabalhador de saúde, os familiares/responsáveis e o trabalho de campo que inclui a descrição das condições



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

socioeconomicas e de moradia. Podem ser necessarios procedimentos de observacao, entrevistas, revisao de registros e prontuarios, inspecao dos serviços de saude, visitas domiciliares e ate necropsias para determinacao das possíveis causas determinantes dos eventos, conforme orientacao do Protocolo de Vigilancia Epidemiologica e Sanitaria de Eventos Adversos Pos-vacinacao (Ministerio da Saude).

#### **6.4 Avaliação e Classificação de Causalidade**

A avaliacao de causalidade e o metodo que avalia o grau de relacao entre um medicamento e uma suspeita de reacao adversa. Portanto, muitos desafios estão envolvidos em decidir se um evento adverso foi realmente causado por uma vacinacao.

A avaliacao de causalidade dos EAPV sera realizada pelas Coordenacoes de Imunizacao Estaduais e Municipais conforme o fluxo ja estabelecido pelo PNI.

#### **7. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES – REGISTRO DE DOSES APLICADAS**

Para a campanha nacional de vacinacao contra a COVID-19 o registro da dose aplicada, sera nominal/individualizado. Os registros deverao ser feitos no **Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) módulo COVID** em todos os pontos de vacinacao da rede publica e privada de saude. Uma solucao tecnologica esta em desenvolvimento, por meio do DATASUS, com o objetivo de simplificar a entrada de dados e agilizar o tempo medio de realizacao do registro do vacinado no SI-PNI modulo Covid, alem de considerar aspectos de interoperabilidade com outros Sistemas de Informacao e integracao com a Rede Nacional de Dados em Saude (RNDS).

Um recurso que sera colocado a disposicao e o QR-Code para identificar o cidadao a ser vacinado. Este devera ser gerado pelo proprio cidadao no Aplicativo ConectSUS. Vale destacar que o cidadao que faz parte dos grupos prioritários elegiveis para a vacinacao, mas que chegar ao servico de saude sem o seu QRCode em maos nao deixara de ser vacinado. Para isso, o profissional de saude terá uma alternativa de busca no SI-PNI, pelo CPF e/ou Cartao Nacional de Saude (CNS), a fim de localizar o cidadao na base de dados nacional de imunizacao e tao logo avancar para o ato de vacinar e de execucao do registro da dose aplicada.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Os serviços de vacinação devem implementar o acolhimento com classificação de fluxo de atendimento dos cidadãos que buscam a vacina a fim de estabelecer uma ordem dos grupos prioritários e de seguimento a vacinação. Os fluxos efetivos estão diretamente associados a satisfação e segurança do paciente e do profissional de saúde. Por exemplo: o cidadão que chega aos serviços de vacinação já com o QR-Code em mãos não deverá entrar na fila de espera para

receber a vacina de um cidadão que não buscou controle das suas informações de saúde no App ConectSUS.

Deve-se evitar a aglomeração de pessoas nos serviços de saúde. Os gestores e trabalhadores da saúde devem adotar medidas para redução do tempo de espera e realização do procedimento.

## **8. OPERACIONALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO**

### **8.1 Logística para a Distribuição de Vacinas**

A logística para a distribuição da vacina será realizada pela Rede de Frios do município às Esf's, hospital e postos volantes.. Os Imunobiológicos na rede de frio orientam-se o registro da temperatura em mapas de controle, no início e término do expediente.

### **8.2 Estratégias de Vacinação**

Com o intuito de evitar aglomerações e manter a organização nos estabelecimentos de saúde com salas de vacina que irão disponibilizar as doses para a população são sugeridas algumas estratégias de vacinação da população prioritária conforme as fases da campanha e grupos prioritários, como:

- Distanciamento nas Unidades de Saúde;
- Vacinação em pontos estratégicos em escolas, centros comunitários entre outros obedecendo o distanciamento e evitando aglomerações;
- Vacinação domiciliar em determinadas faixas etárias e pessoas com dificuldade de se locomover.